



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

INDICAÇÃO Nº 036/2021

Ao.: Exmo Senhor Prefeito Municipal

Md.: Josimar Marques Barbosa – Marquinhos

Cópia.: Secretaria Municipal de Saúde

Autor.: Josevaine Silva de Souza - Labiga

Assunto.: Indicamos ao Senhor Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Saúde da necessidade que se faz em instituir no âmbito municipal o Pgto de 40% a título de insalubridade aos servidores da linha de frente da Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao trabalho de combate ao Corona Vírus – COVID – 19, benefício esse já massificado em diversos municípios do Estado e da União.

Justificativa.: Para além da discussão sobre a concessão ou não do adicional de insalubridade, o servidor público deve ter garantida a sua saúde e segurança no ambiente de trabalho.

Há de se considerar que o texto constitucional assegura o direito à dignidade da pessoa humana, a segurança no ambiente do trabalho, tudo isso materializado por normas de saúde, higiene e segurança antes mesmo do adicional de insalubridade.

Por esta razão, ainda que o ente público não legisle acerca do adicional de insalubridade, deve ter compromisso de salvaguardar condições mínimas para um trabalho digno, e caso assim não o faça, poderá ter a responsabilidade objetiva reconhecida no judiciário, quando acionado por servidores que tenham sido lesados.

Outrossim, o grande desafio desses novos tempos, não apenas de toda a sociedade em relação ao combate da pandemia, competirá aos profissionais do direito, de analisar e adaptar as novas possibilidades que emergirão.

Em conclusão, entende-se que o direito ao adicional de insalubridade, dada a gravidade da pandemia e o atual estado de calamidade decretado, se mostra pertinente aos servidores da saúde que laboram no combate à disseminação do vírus, contudo, necessita de norma regulamentadora sobre o tema, sem a qual os gestores municipais não estariam respaldados a deliberar sobre tal pagamento.

Na certeza de vossa atenção ao assunto em comento, ficaremos no aguardo e vosso pronunciamento.

Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Paranatinga-MT, em 06/04/2021.

Gabinete do Vereador

Secretaria Municipal de Saúde de Paranatinga-MT
Documento Recebido em: Data: 09/04/21 horário: 14:21
Quant. de pág. _____
Servidor: <u>Juulma</u>
Assinatura: <u>Juulma L. Aquino</u>

Josevaine Silva de Souza - Labiga

RECEBIDO
09/04/21
Comissão